



DECRETO Nº 9.243, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.159, de 11 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

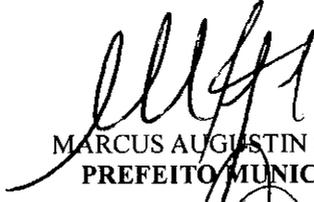
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
10.305.0014.2551.02 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	635	R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o Convênio Estadual 00020/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SUSCRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente